

Procuraduría de la Defensa del Menor y la Familia Dif.
San Luis Potosi, Mariano Otero, 804, Col. Barrio de
Tequisquiapan, 78230 San Luis Potosi, S. L. P. (tel.:
13-52-81).

Sinaloa

Dirección General Dif. Sinaloa, Ignacio Ramirez y Riva-
palacio Centro, 80200 Culiacan, SIN. (tel.: 13-11-09).
Procuraduría de la Defensa del Menor y la Familia Dif.
Sinaloa, Av. Constitución y Juan M. Banderas Centro,
80200 Culiacan, SIN. (tel.: 16-44-86).

Sonora

Dirección General Dif. Sonora, Blvd. Luis Encinas, esq.
Francisco Monteverde, Col. San Benito A. P. 500,
83260 Hermosillo, SON. (tel.: 15-03-51).
Procuraduría de la Defensa del Menor y la Familia Dif.
Sonora, Blvd. Luis Encinas, esq. Francisco Monte-
verde, Col. San Benito A. P. 500, 83260 Hermosillo,
SON. (tel.: 14-62-83).

Tabasco

Dirección General Dif. Tabasco, Lic. Manuel Antonio
Romero, 203, Col. Pensiones, 86170 Villahermosa,
TAB. (tel.: 51-09-42).
Procuraduría de la Defensa del Menor y la Familia y
Asuntos Jurídicos Dif. Tabasco, Lic. Manuel Antonio
Romero, 203, Col. Pensiones, 86170 Villahermosa,
TAB. (tel.: 51-09-86).

Tamaulipas

Dirección General Dif. Tamaulipas, Calz. Gral. Luis
Caballero, 297, Ote., 87000 Cd. Victoria, TAMS. (tel.:
12-41-46).
Procuraduría de la Defensa del Menor y la Familia Dif.
Tamaulipas, Calz. Gral. Luis Caballero, 297, Ote.,
87000 Cd. Victoria, TAMS. (tel.: 12-80-80; ext. 114).

Tlaxcala

Dirección General Dif. Tlaxcala, Av. Morelos, 4, Centro,
90000 Tlaxcala, TLAX. (tel.: 62-78-25).
Procuraduría de la Defensa del Menor y la Familia Dif.
Tlaxcala, Av. Morelos, 4, Centro, 90000 Tlaxcala,
TLAX. (tel.: 62-02-10; ext. 105).

Veracruz

Dirección General Dif. Veracruz, Av. Miguel Alemán,
109, Col. Federal, 91140, Jalapa, VER. (tel.:
40-00-44).
Procuraduría de la Defensa del Menor, la Familia y
el Indígena Dif. Veracruz, Av. Miguel Alemán, 109,
Col. Federal, 91140 Jalapa, VER. (tel.: 40-00-44; ext.
40).

Yucatan

Dirección General Dif. Yucatan, Av. Miguel Alemán,
355, Col. Itzimna, 97100 Merida, YUC. (tel.:
26-50-85).
Procuraduría de la Defensa del Menor y la Familia Dif.
Yucatan, Av. Miguel Alemán, 355, Col. Itzimna,
97100 Merida, YUC. (tel.: 27-17-98).

Zacatecas

Dirección General Dif. Zacatecas, Instalaciones la
Encantada, S/N, 98000 Zacatecas, ZAC. (tel.:
22-20-73).
Procuraduría de la Defensa del Menor y la Familia Dif.
Zacatecas, Instalaciones Lago la Encantada, S/N,
98000 Zacatecas, ZAC. (tel.: 22-13-77).

Aviso n.º 167/96

Por ordem superior se faz público que, segundo comu-
nicação da Organização Mundial da Propriedade Inte-
lectual, o Governo da República da Coreia depositou,
em 21 de Maio de 1996, o instrumento de adesão à
Convenção de Berna para a Protecção de Obras Lite-
rárias e Artísticas, de 9 de Setembro de 1886, revista
em Paris a 24 de Julho de 1971 e modificada a 28 de
Setembro de 1979.

A referida Convenção, revista, entrará em vigor para
a República da Coreia a 21 de Agosto de 1996.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 17 de
Junho de 1996. — O Director de Serviços das Orga-
nizações Económicas Internacionais, *João Perestrello
Cavaco*.

Aviso n.º 168/96

Por ordem superior se faz público que, segundo comu-
nicação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, a Repú-
blica do Panamá depositou, em 8 de Março de 1996,
o instrumento de adesão à Convenção Relativa à Criação
de um Conselho de Cooperação Aduaneira e anexo,
concluídos em Bruxelas a 15 de Dezembro de 1950.

De harmonia com o artigo 18 (c) da Convenção,
aquele artigo produziu efeito para a República do
Panamá a partir de 8 de Março de 1996, data do depósito
do instrumento de adesão.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 17 de
Junho de 1996. — O Director de Serviços das Orga-
nizações Económicas Internacionais, *João Perestrello
Cavaco*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa Regional

Decreto Legislativo Regional n.º 13/96/A

Alteração do nome da freguesia da Praia (São Mateus) para freguesia de São Mateus

A actual denominação da freguesia da Praia (São
Mateus), do município de Santa Cruz da Graciosa, não
corresponde àquela que, tradicionalmente, a população
tem efectivamente utilizado, sendo apenas uma loca-
lidade conhecida por vila da Praia, enquanto a circuns-
crição da freguesia, no seu todo, é designada por São
Mateus.

A vontade manifestada pelos órgãos representativos
da respectiva população — Assembleia e Junta de Fre-
guesia e Assembleia e Câmara Municipal — é no sen-
tido de que tal fique oficialmente consagrado, sem pre-
juízo da manutenção da denominação tradicional da
referida localidade, conhecida por vila da Praia.